PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 3.667, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Altera o Anexo constante da Lei Municipal nº. 3.483, de 12 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO – QUADRO PSS – PRAZO DETERMINADO, da Lei Municipal nº. 3.483 de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre regime jurídico, vagas, jornada de trabalho e salário dos profissionais contratados para atender o Programa Bombeiro Comunitário, decorrente da parceria firmada entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Jandaia do Sul, na forma de contrato especial de trabalho, por prazo determinado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO PSS – PRAZO DETERMINADO

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE
Condutor Socorrista	16	24 x 72 (constitui-se de 24 horas de trabalho e 72 horas de descanso até o início de uma nova jornada)	R$2.699,44
Agente da Defesa Civil	16	24 x 72 (constitui-se de 24 horas de trabalho e 72 horas de descanso até o início de uma nova jornada)	R$2.699,44
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: **Cargo: Condutor Socorrista** – Ensino médio completo, CNH "D" e Certificado do Curso de Condutor de veículo de Emergência Reconhecido pelo DETRAN **Cargo: Agente da Defesa Civil** – Ensino Médio, CNH "D"			

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens de pessoal civil; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS; e 3.1.90.11 – Obrigações Patronais – INSS, sem a necessidade suplementação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9406 de 20/02/24 pág.(s) B4